

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano IV | Edição 869

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Atos .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Audiência Pública .....	2
<b>Errata</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Turismo</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Edital de Julgamento .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	8
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	8
<b>Poder Executivo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Decretos .....	10

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO N.º 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023****( Da Presidência )**

**APARECIDA CRISTINA MUNHOZ**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, "a", 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

**Art. 1.º** Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 3 de novembro de 2023.

**Art. 2.º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

**Édison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****COMUNICADO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Araçatuba, por sua Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, **COMUNICA** à população que, para garantir a transparência e a participação popular, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **realizará no dia 31 de outubro de 2023, terça-feira, às 10 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de receber propostas para o Projeto de Lei n.º 143, de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024", que se encontra em tramitação nesta Casa.

**COMUNICA**, ainda, que disponibilizou a todos os interessados o e-mail [sugestoes.orcamentos@camaraaracatuba.sp.gov.br](mailto:sugestoes.orcamentos@camaraaracatuba.sp.gov.br) - para a apresentação de sugestões ao projeto, que também poderão ser enviadas diretamente para a Secretaria Geral Legislativa da Câmara, na Praça 9 de Julho, n.º 26, Centro, até o próximo dia 31 de outubro de 2023.

Araçatuba, 24 de outubro de 2023

**CRISTINA MUNHOZ**

Presidente da Câmara

**MAURÍCIO BEM ESTAR**

Presidente da Comissão Técnica Permanente de Finanças e

Orçamento

**Errata****Comunicação de Errata:**

Tendo em vista que houve incorreção na publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Processo de Contratação nº015/2023 - Dispensa Eletrônica nº 011/2023, veiculado na edição do dia 24 de outubro de 2023.

**Onde se lê:**

"cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente"

**Leia-se:**

"cujo objeto é a Aquisição de cadeiras giratórias e poltronas"

Araçatuba, 24 de outubro de 2023.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Turismo - COMTUR****ATA 01 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - MANDATO BIÊNIO 23/25**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h00 o Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba para a 1ª reunião extraordinária deste mandato, com a primeira chamada às 9h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, conforme pauta comunicada previamente, a seguir inserida:

<b>PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/23 - biênio 2023/2025 - 17de outubro de 2023</b>
PAUTA ÚNICA DA REUNIÃO
RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLEITO PARA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA CIDADE DA CRIANÇA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS NOMINADAS COMO ECOZOOLOGICO.
• Segue em anexo a ata de reunião extraordinária de 18 de abril de 2022

A reunião contou com a presença dos Conselheiros Titulares que a registraram na lista própria, a saber: Edicarlos Rodrigues, Abílio Aparecido Peres Júnior, Ana Carolina Bonassi, Cap.PM Alexandre Luiz Tropaldi, Cláudio Mianutti Jr, Demevaldo de Miranda Gomes, Giovana Munhoz Giannoni, Iraci Aparecida Tanaka Figueiredo da Silva, Karla Ranyelle de A. Marques, Luiz Henrique I. Divieso, Maiara de Oliveira Santos, Marcos Fabrício Castilho, Nelson Eduardo Pereira da Costa, Sirlei Rodrigues de Moraes, Sônia Cristina de Campos Viterbo, Fabiano Massenas Souza e Vinicius Ramos, dos Conselheiros Suplentes Alex de Paula Castilho, Cleves Araújo dos Santos, Edilson Cavassana, Lilian de Oliveira Machado, Maikon Izepão e do Secretário Municipal de Turismo, Laerte Aparecido Rocha. A reunião se iniciou com a palavra do Presidente Edicarlos Rodrigues esclarecendo o motivo da convocação para reunião extraordinária e informando a todos que se trata de analisar e eventualmente ratificar decisão do mandato anterior do COMTUR quanto à aprovação do pleito para implantação da **Cidade da Criança e instalação de estruturas nominadas como EcoZoológico em etapas** conforme fossem disponibilizados os recursos financeiros necessários, sendo que



se encontra em execução as obras da primeira etapa, vistoriada por todos os presentes uma vez que esta reunião acontece exatamente no local de tais obras, a qual conta com grande contra partida do orçamento municipal. Continua sua explicação dizendo que a ratificação é necessária para **utilização do recurso DADETUR em 2023**, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Turismo e Viagens e responsável pela aplicação dos recursos destinados aos municípios de interesse turístico – MIT, que é o caso de Araçatuba. Solicitou ao senhor Secretário Municipal de Turismo, Laerte Aparecido Rocha, que fizesse uso da palavra para esclarecimento dos detalhes que fundamentam o pleito proposto, cujos esclarecimentos fez a partir da justificativa para a implantação, esclarecendo sobre os critérios já inseridos na ata de aprovação, dos quais fez a leitura e pediu que fossem inseridos na presente, para ao final de sua intervenção pedir aos Conselheiros a ratificação para a continuidade das obras em segunda etapa.

Devolvendo a palavra ao Presidente, este adicionou comentários próprios e manifestou-se por fortalecer o pedido da Secretaria Municipal de Turismo nos sentido de que os Conselheiros se manifestem pela aprovação do pleito para utilização dos recursos do DADETUR – Departamento de Apoio e Desenvolvimento do Turismo deste ano de 2023, para implementar a CIDADE DA CRIANÇA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS NOMINADAS COMO “ECOZOOLÓGICO” FASE 2 . Colocada a questão sob votação o resultado foi unânime pela aprovação, de maneira que a lavratura e publicação da presente ata assegure aos órgãos avaliadores a confirmação da vontade do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba. Ao final o Presidente pediu à Secretária Executiva que fizesse constar da presente ata parte da ata de aprovação do pleito, lida na presente reunião e que correspondem às diretrizes também estabelecidas pela gestão do Turismo no município. Para constar, segue a inserção “...*tornando-se esta implantação mais um vetor de atratividade turística, que por sua exclusiva apresentação certamente aumentara em muito o fluxo de visitantes a cidade, pois alegrara as crianças e adultos, facilitara muitas fotos evídeos, criara e espalhará muitas estórias, além de permitir ao município que imediatamente execute a meta do Plano de Governo de implementar o turismo para os escolares e inserir o atrativo nos roteiros e programas das agencias de viagens e turismo. Sera excelente oportunidade para a Administração Municipal e a comunidade, representada pelo Conselho Municipal de Turismo, propiciarem a produção de desenvolvimento econômico e social, auxiliando na continuidade de execução do Plano Diretor de Turismo para realizar os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual para atrair e bem atender o aumento do fluxo planejado e esperado pela Administração Municipal. Tal projeto, CIDADE DA CRIANÇA E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS NOMINADAS COMO "ECO ZOÓLOGICO", inserido no mapa turístico da cidade em etapas conforme os recursos financeiros conveniados permitam, amplia as possibilidades de reestruturação do equipamento e adjacências, como a praça da Juventude, coma melhor pista de skate da região e Lagoa do Miguelão, com canchas de bocha e malha, centro de atividades esportivas e de lazer, até ha pouco tempo interligados por ciclofaixa, constituindo no local um verdadeiro complexo de grande potencialidade turística. As propostas se vinculam ao Objetivo 8 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do milênio), visando a meta do Emprego Decente e Crescimento Econômico pois o projeto promove o crescimento econômico*

*sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo com trabalho decente para todos os alcançados por esta ofertade produto turístico, pois se refere especificamente a Meta 8.9, pretendendo que ate 2030 estejam implementadas políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais. Ressaltou o engenheiro Lucas Protto*

*compatibilidade do projeto com o meio ambiente e a sustentabilidade, pois se tratara de animais que não exigem alimentação, limpeza e tratamento e podem ser construídos a imagem e semelhança daqueles que mais despertam a atenção de turistas, inclusive os nativos de nossa região”.* Continua a inserção de textos da ata de aprovação do pleito...*“o objetodo convenio a ser pleiteado trata da oferta de produto turístico de grande poder de atração e de engajamento dos moradores que reencontrarão no Bosque dos Araçás muitas memórias de convívio e relacionamentos, desta vez com recepção a turistas de perto e de longe, em colaboração pessoal que configura a melhor pratica para os melhores resultados nessa atividade econômica coletiva, seguramente desenvolvendo o turismo regional, em total compatibilidade com a visão e ação da atual Administração Municipal, empenhada em processos de construção coletiva para o desenvolvimento de toda a região. Enquadrando-se nos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico, 2. Associação com atrativo turístico do município, 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município, 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino, 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentavel (ODS), 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional”.* Após o conhecimento de todos e a votação unânime pela aprovação do pleito para execução da segunda etapa, o senhor Presidente Edicarlos Rodrigues deu por encerrada a reunião, agradecendo a todos que se fizeram presentes e pedindo salva de palmas para mais esta realização do município de Araçatuba em prol de se constituir em destino turístico consolidado. Nada mais havendo a tratar eu, Ana Carolina Bonassi, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, com apoio da lista de presença dos Conselheiros, na data de hoje, 17 de outubro de 2023.

Edicarlos Rodrigues

Presidente

Ana Carolina Bonassi

Secretária Executiva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos,



torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.797/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 11.260/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 25/10/2023 até as 08h30min do dia 14/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 14/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 14/11/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## Edital de Julgamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

Processo Administrativo n.º 1.766/2023 - Processo

Digital n.º 11.565/2023

#### EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através das Portarias GP N.º 007/2023 e 010/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas participantes da licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

Habilita as empresas: PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, NOROMIX CONCRETO S/A, HY CONSTRUTORA LTDA, CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, TELETUSA TELEFONICA E CONSTRUÇÕES LTDA, INFRAA ENGENHARIA LTDA, COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA e AUGE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, por atenderem às exigências da Cláusula Quinta do Edital.

Inabilita a empresa: COIMA-CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, por apresentar o IE - Índice de Endividamento (0,5602) superior a (0,5) conforme exigido na Cláusula 5.8.2.1 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

## Atos Oficiais

### Decretos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

##### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01-Decreto nº 22.996, de 18/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **ELICERIO PAYAO MARCELINO**, matrícula 13213-1, R.G. Nº 14.607.625-4, PIS. 10825577907, DESLIGADO(A), do cargo de "MOTORISTA", padrão "08", **a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente**, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS.

02- Decreto nº 22.997, de 18/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **REGINA LEA FRANCA DE HELD**, matrícula 2426-1, RG. Nº 7.689.680, PIS. 17035341038, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "DENTISTA", Padrão "616", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, por Aposentadoria , POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente**.

03- Decreto nº 22.998, de 18/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **LUIZ CROFFI NETTO**, matrícula 3103-1, RG. Nº 6.962.417-3, PIS. 10562539953, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, Padrão "14", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA FAZENDA, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente**.

04- Decreto nº 22.999, de 18/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **ADRIANA ARENA DE PINHO OKASAKI**, matrícula 6302-1, RG. Nº 18.815.294-5, PIS. 12581489164, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "MEDICO", Padrão "16", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, por Aposentadoria , POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente**.

05- Decreto nº 23.000, de 18/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **DINAEI GARCINO DE OLIVEIRA**, matrícula 6486-1, RG. Nº 11.951.168-X, PIS. 12381751922, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "MOTORISTA", Padrão "608", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente**.

06- Decreto nº 23.001, de 18/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula 8001835-1, RG. Nº 17.770.414-7, PIS. 10772039639, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "OPERADOR DE ETA - DAEA - (EM EXTINCAO)", Padrão "30010", de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICO PUBLICOS, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente**.

07- DECRETO Nº 23.007, de 23/10/2023 - Fica o(a) Sr(a). **MARLENE MARTINS HILARIO**, matrícula 8025-1, RG. Nº 19.996.915, PIS. 12364966304, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "TECNICO DE ENFERMAGEM", Padrão "13", de provimento efetivo, com lotação junto a



SECRETARIA MUNIC DA SAUDE, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, a partir de 24/10/2023, após o encerramento do expediente.

08- PORTARIA Nº 1374, de 23/10/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 23/10/2023, o Contrato Administrativo de **AMANDA AYRES DE TROI NIMIA**, matrícula 18507-2, "AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO", lotada junto à SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Aracatuba, em 24 de outubro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 23.006 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

"Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme especifica"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº. **002/2022** publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Município e, tendo em vista os termos do Memorando nº 41.977/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam os candidatos a seguir relacionados nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**"CONTROLADOR DE VETOR" - PADRÃO "4" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	<b>NOME</b>	<b>RG. Nº</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	FÁBIO LUIZ DIAS ANTONIO	48.189.811-6	2ª
02	MATEUS RODRIGO BONI HEIDERICH	39.857.567	3ª
03	ROGÉRIO KIRIKI	44.323.460	4º
04	TATIANY MARTINS DOS SANTOS	53.170.026	5º
05	JESSICA MARSOLLA NOGUEIRA BRITO	53.741.739	6º
06	ÉVERTON DA SILVA MACHADO	33.926.915	7º
07	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	44.085.667	8º
08	ISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA	40.801.309	9º
09	ARIADNE DO NASCIMENTO MIANUTI	41.413.972	10º
10	ANA ROSA DE NOVAES GIACOMO	28.495.359	11º
11	WILLIAM WASHINGTON MATOS DE LIMA	27.168.154	12º
12	ALINE TEODORICO GIMENEZ SILVA	30.406.065	13º
13	EVENILDA DA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA PIMENTEL	64.435.582	14º
14	JOÃO PEDRO DIAS OLIVEIRA MARTIM	48.781.584	15º
15	LEONARDO SANCHES MARCUSSI	53.164.828	16º
16	GABRIEL RAMOS CORAZZA LUCIANO	45.778.445	17º
17	GIOVANI BACCHI	9.341.661	18º
18	RENATO JONAS DE OLIVEIRA	40.763.439	19º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO DRH Nº 23.006/2023 – FLS.02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 DE OUTUBRO DE 2023**, 114 anos da  
Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**MAURICEIA MUTO**  
Secretária Municipal de Administração  
Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.


**AGOSTINHO MORAIS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos




## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

 <b>Prefeitura Municipal de Araçatuba</b> Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino										
Período: 3º Trimestre / 2023					Município: ARAÇATUBA					
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada		Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)		Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
							147.634.497,50		112.247.767,72	
Próprios	214.293.229,22		167.946.561,85							
Transferências da União	142.669.780,78		90.870.413,92							
Transferências do Estado	233.574.979,99		190.174.095,09							
<b>Total</b>	<b>590.537.989,99</b>		<b>448.991.070,86</b>							
Retenções do FUNDEB	73.099.512,96		55.087.218,51							
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>517.438.477,03</b>		<b>393.903.852,35</b>							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO										
	Dotação Atualizada o Exercício	(Para	Despesa Empenhada o Período	(Até	Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga o Período)	(Até		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS TOTAIS										
<b>TOTAL</b>	<b>162.797.337,16</b>	<b>27,57%</b>	<b>122.967.030,98</b>	<b>27,39%</b>	<b>112.334.181,79</b>	<b>25,02%</b>	<b>110.606.240,53</b>	<b>24,63%</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>32.800.617,12</b>	<b>5,55%</b>	<b>22.583.711,63</b>	<b>5,03%</b>	<b>19.192.678,98</b>	<b>4,27%</b>	<b>18.919.099,33</b>	<b>4,21%</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>56.897.207,08</b>	<b>9,63%</b>	<b>45.296.100,84</b>	<b>10,09%</b>	<b>38.054.284,30</b>	<b>8,48%</b>	<b>36.599.922,69</b>	<b>8,15%</b>		
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	<b>73.099.512,96</b>	<b>12,38%</b>	<b>55.087.218,51</b>	<b>12,27%</b>	<b>55.087.218,51</b>	<b>12,27%</b>	<b>55.087.218,51</b>	<b>12,27%</b>		
DEDUÇÕES										
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			- 244.431,56	-0,05%	- 244.431,56	-0,05%	- 244.431,56	-0,05%		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			- 244.431,56	-0,05%	- 244.431,56	-0,05%	- 244.431,56	-0,05%		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO</b>			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
DESPESAS LÍQUIDAS										
<b>TOTAL</b>			<b>122.722.599,42</b>	<b>27,33%</b>	<b>112.089.750,23</b>	<b>24,96%</b>	<b>110.361.808,97</b>	<b>24,58%</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>22.339.280,07</b>	<b>4,98%</b>	<b>18.948.247,42</b>	<b>4,22%</b>	<b>18.674.667,77</b>	<b>4,16%</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>45.296.100,84</b>	<b>10,09%</b>	<b>38.054.284,30</b>	<b>8,48%</b>	<b>36.599.922,69</b>	<b>8,15%</b>		
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>			<b>55.087.218,51</b>	<b>12,27%</b>	<b>55.087.218,51</b>	<b>12,27%</b>	<b>55.087.218,51</b>	<b>12,27%</b>		
Silvana de Sousa e Souza Secretária Municipal de Educação			Dilador Borges Damasceno Prefeito Municipal			Georgina Aparecida Laguna Contadora: CRC SP- 261215/O-0			Luciana Soares Mota Braga Diretora do Controle e Gastos	



 <b>Prefeitura Municipal de Araçatuba</b> Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB		Município: ARACATUBA						
Período: 3º Trimestre / 2023								
RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB						
Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período					
Receitas de Transferências	136.186.725,87		73.099.512,96					
Receitas de Aplic. Financeiras	1.045.894,37		55.087.218,51					
	137.232.620,24							
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						
TOTAL	137.232.620,24	86.764.627,87	55.087.218,51					
MAGISTÉRIO (70%)	96.062.834,17	61.326.080,78						
		Diferença (Recebido - Retido):	(GANHO) 31.677.409,36					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada o exercício	(para	Despesa Empenhada (até	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	137.232.620,23	100,00%	95.272.173,01	108,75%	88.204.898,84	100,68%	86.548.552,60	98,79%
MAGISTÉRIO	100.758.100,00	73,42%	72.477.208,37	82,73%	72.477.208,37	82,73%	70.925.502,13	80,96%
OUTRAS	36.474.520,23	26,58%	22.794.964,64	26,02%	15.727.690,47	17,95%	15.623.050,47	17,83%
DEDUÇÕES								
	MAGISTÉRIO		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	OUTRAS		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			95.272.173,01	108,75%	88.204.898,84	100,68%	86.548.552,60	98,79%
MAGISTÉRIO			72.477.208,37	82,73%	72.477.208,37	82,73%	70.925.502,13	80,96%
OUTRAS			22.794.964,64	26,02%	15.727.690,47	17,95%	15.623.050,47	17,83%
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020								
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%					
			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020								
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%					
			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
Complementação da União VAAT			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Silvana de Sousa e Souza Secretária Municipal de Educação	Dilador Borges Damasceno Prefeito Municipal	Georgina Aparecida Laguna Contadora: CRC SP-261215/O-0	Luciana Soares Mota Braga Diretora do Controle e Gastos					

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.005 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Permite o uso, a título precário, de bens móveis à Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2.º Batalhão de Polícia Militar do Interior - 1.ª Companhia PM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando n.º 39.682/23, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como a Lei n.º 8.376, de 27 de agosto de 2021, alterada pela Lei n.º 8.620, de 26 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica permitido o uso dos bens móveis a seguir descritos, à Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2.º Batalhão de Polícia Militar do Interior - 1.ª Companhia PM:

- 4 (quatro) computadores marca Lenovo, plaquetas n.ºs 0124322, 0124323, 124324 e 0124325.

**Parágrafo único.** A presente permissão de uso dar-se-á a título precário, por prazo indeterminado e será formalizada mediante termo de permissão.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
20 de outubro de 2023, 114 anos da  
Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua  
Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**OSNY HENRIQUE CALDEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e  
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta  
data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.008 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre medidas excepcionais e transitórias para viabilizar temporariamente o desdobro de lotes de terreno nas dimensões anteriormente estabelecidas”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e

Considerando que o desdobro de lotes de terreno não é

contemplado pela Lei Nacional de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979);

Considerando que por essa razão o desdobro somente é aceito se previsto por lei municipal e, nesse caso, é necessário que os novos lotes resultantes do desdobro atendam às exigências mínimas de dimensionamento estabelecidas pelo município;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.913, de 4 de março de 1988 (que dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Araçatuba), na Seção II, prevê a possibilidade do desdobro de lote no município de Araçatuba;

Considerando que recentemente a Lei Municipal n.º 8.450, de 24 de fevereiro de 2022, alterou a Lei de Parcelamento de Solo do Município e revogou a Lei n.º 8.034, de 2 de janeiro de 2018, culminando na supressão do dispositivo legal que estabelecia o dimensionamento mínimo permitido para o desdobro (área resultante igual ou superior a 125m<sup>2</sup>, com frente mínima de 5 metros);

Considerando que a Lei Municipal n.º 8.450, de 24 de fevereiro de 2022, teve sua eficácia suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme ADI n.º 3001962-07.2023.8.26.0000;

Considerando que se encontra em trâmite na Câmara Municipal de Araçatuba projeto de lei complementar de autoria do Executivo Municipal que “Revisa o Plano Diretor do Município de Araçatuba”, elaborado com a participação da sociedade, em cujas disposições se definem os instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando o fato de empresas de médio e pequeno porte, incluindo particulares, com atuação nos segmentos da construção civil de padrão popular terem adquirido terrenos em vários pontos da cidade, levando em conta a oportunidade do desdobro que vigorava na época, para a construção de moradias, formando estoques de terrenos, os quais, neste momento, sem a possibilidade legal do desdobro, são inviáveis para os investimentos programados;

Considerando a necessidade de possibilitar a retomada dos empreendimentos programados, evitando prejuízos financeiros e transtornos diversos aos empreendedores, sobretudo aos de pequenos negócios, até que entre em vigor a Lei Complementar de Revisão do Plano Diretor do Município e somente em favor daqueles que adquiriram lotes em data anterior à da vigência da lei de revogação acima citada e propensos ao desdobro,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Até que entre em vigor a lei complementar de revisão do Plano Diretor do Município de Araçatuba e em favor daqueles que anteriormente à data de 24 de fevereiro de 2022 tenham adquirido lotes de terreno propensos ao desdobro, com ou sem protocolo na Prefeitura, fica assegurada a divisão dos lotes em conformidade com as dimensões mínimas e critérios técnicos estabelecidos na ocasião.

**Parágrafo único.** Para a análise e deliberação dos pedidos, deverão ser observadas as disposições que constam da Lei Municipal n.º 2.913, de 4 de março de 1988, especialmente as contidas na Seção II, compreendendo os arts. 21 a 25, bem como regulamentos a respeito e a comprovação da data de aquisição dos lotes tendentes ao desdobro.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de promulgação da Lei Complementar que revisa o Plano Diretor do Município de Araçatuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeita Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.009 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Prorroga o prazo de vigência de medida cautelar antecipatória, previsto no Decreto n.º 22.882, de 25 de julho de 2023”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 42.162/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, a partir de seu vencimento, o prazo de vigência de medida cautelar antecipatória previsto no parágrafo único, do art. 1.º, do Decreto n.º 22.882, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre ocupação temporária, na forma de medida cautelar antecipatória, no Contrato de Gestão n.º 033/2023, firmado com a Organização Social Instituto Multi Gestão - IMG Soluções & Gestão.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.010 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.416.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0151 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 222.000,00

Total da Unidade 222.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0758 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 530.000,00

0759 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 95.000,00

0795 - 500.0109 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 4.000,00

0894 - 500.0113 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 10.000,00

1021 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.000,00

1022 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00

1074 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

1075 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 7.000,00

1130 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 150.000,00

Total da Unidade 930.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1334 - 220.0000 - 3.3.90.47.01 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500.000,00

1339 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 890.000,00

1359 - 212.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 224.000,00

1377 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 300.000,00

1459 - 261.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00

Total da Unidade 2.264.000,00

Total da Suplementação 3.416.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0516 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 1.322.000,00

Total da Unidade 1.322.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0782 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 766.000,00

0833 - 500.0116 - 3.3.50.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 3.340,00

0846 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 1.000,00

0855 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.000,00

0872 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 9.000,00

0877 - 510.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 9.000,00

0915 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 7.000,00

0941 - 500.0116 - 3.3.50.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 6.000,00

0945 - 500.0116 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.260,00

0946 - 500.0116 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 500,00

0950 - 500.0116 - 3.3.90.36.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física 400,00

0953 - 500.0116 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 500,00

0989 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.000,00

0996 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 1.000,00

1006 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00

1014 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 7.000,00

1025 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00

1033 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica 5.000,00

1038 - 510.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

1049 - 510.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 9.000,00

1050 - 510.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00



1053 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica  
3.000,00  
1057 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 1.000,00  
1059 - 510.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente  
9.500,00  
1066 - 510.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 500,00  
1078 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 40.000,00  
1084 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica  
13.000,00  
1087 - 510.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente  
8.000,00  
Total da Unidade 930.000,00  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1348 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física  
80.000,00  
1394 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
50.000,00  
1395 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00  
1397 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
5.000,00  
1452 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física  
30.000,00  
1455 - 220.0000 - 3.3.90.39.44 - Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica  
20.000,00  
1487 - 210.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 614.000,00  
1488 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 350.000,00  
Total da Unidade 1.164.000,00  
Total da Anulação 3.416.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de outubro de 2023, 114 anos da Fundação de Aracatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aebe-b96e-2e14-f339



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 869, ano IV, veiculado em 25 de outubro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 25/10/2023 às 07:56:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/aebe-b96e-2e14-f339>